01

02.ª Sessão Data 12/02/14
Pedido de Vistas Ver. Vitorinha,
pautado para próxima sessão.
Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

REQUERIMENTO

024 /14

Diante da possível realização de **obras que colocam em risco a preservação de áreas de Mata Atlantica em Praia Grande**, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, seja formada uma **COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES**, visando estudar, propor e acompanhar ações de proteção ambiental no Município. O prazo para apresentação de relatório final da Comissão é de 180 (cento e oitenta) dias.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 12 de fevereiro de 2014

3.ª Sessão Data 19/2/14
Encaminhamento APROVADO
Presidente

Marco Antonio de Sousa

Marquinho

(PMN)

Vereador

02

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 018/14

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 01 fls. referentes a(o) **REQUERIMENTO Nº 024/14** e uma folha de informação.

Praia Grande, 13 de fevereiro de 2014.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

03

PROCESSO Nº 018/14 - CEV

Sr. Presidente,

Após a aprovação do Requerimento, encaminho o presente Processo a fim de que Vossa Excelência indique os Senhores Vereadores, que irão compor, juntamente o Vereador MARCO ANTONIO DE SOUSA, a Comissão Especial de Vereadores.

Praia Grande, 21 de fevereiro de 2014.

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

PROCESSO Nº 018/14

Nomeio para compor a Comissão Especial, juntamente com o Vereadora MARCO ANTONIO DE SOUSA, os seguintes Vereadores:

1. CARLOS EDUARDO BARBOSA - Partido: PTB;
2. JANAINA BALLARIS - Partido: PT.

Praia Grande, 14 de 02 de 2014.

Sergio Luiz Schiano de Souza
Presidente

Cientes da nomeação.

Praia Grande, 26 de Fevereiro de 2014.

1. _____;
2. _____;

REQUERIMENTO
APROVADO
6ª SESSÃO
DATA 10/06/14
PRESIDENTE

05

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

REQUERIMENTO

089/14

Praia Grande tem recebido uma série de empreendimentos. Não importa se são eles financiados pelo "Minha Casa, Minha Vida", ou edifícios de alto padrão: o crescimento desordenado gera impactos em nossa Cidade.

Estes impactos podem ser sentidos em diversas áreas, já que, com mais pessoas vindo morar na Cidade, maior é a demanda por serviços, principalmente nas áreas de Educação, Saúde, e Transporte. Além disso, há a **questão ambiental,** que infelizmente é, por muitas vezes, esquecida.

Como presidente da **Comissão Especial de Vereadores (CEV), que visa fiscalizar e evitar que obras coloquem em risco a preservação de áreas de Mata Atlantica em Praia Grande**, externo minha preocupação acerca de um imóvel, que está sendo construído na esquina da Avenida Presidente Castelo Branco com a Rua Luiz Antonio de Andrade Vieira, no Bairro Boqueirão.

O empreendimento deve contar com duas torres de 42 andares e com isso, deve ser o edifício mais alto de nossa Cidade.

Estas informações trazem a este parlamentar as seguintes preocupações:

06

Nosso Município pode ter um empreendimento deste porte? Este tipo de obra pode causar algum problema ao meio ambiente? As autorizações ambientais e licenças da prefeitura já foram concedidas para o início das obras? Foram feitos o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) deste empreendimento? Podemos ter acesso ao projeto desta grandiosa obra?

Para elucidar estas e outras questões, e certo de que poderei contar com a colaboração da Administração, que também deve ter a mesma preocupação que este parlamentar, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, seja enviado ofício ao senhor secretário de Urbanismo, **Arnaldo Amaral**, para que a autoridade, ou a pessoa que for designada, venha prestar esclarecimentos à referida CEV, em reunião a ser realizada na Câmara Municipal de Praia Grande. Peço ainda que cópias deste trabalho sejam enviadas ao excelentíssimo prefeito, Alberto Mourão, e aos demais integrantes da CEV.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 10 de março de 2014

Marco Antonio de Sousa

Marquinho

(PMN)

Vereador

04

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 018/14.

Às quinze horas do dia 24 de março do ano de dois mil e quatorze, Na sala de Reuniões Cezário Reis Lima, presentes os vereadores nomeados pelo Presidente da Câmara para comporem a Comissão: Marco Antonio de Sousa, autor da propositura, Carlos Eduardo Barbosa e Janaina Ballaris, deu-se por instalada a presente Comissão Especial de Vereadores criada pelo Requerimento nº 024/14, de autoria do Ver. Marco, aprovado por ocasião da 2ª Sessão Ordinária realizada em 12/02/04. O autor do Requerimento Vereador Marco assumiu a Presidência, deliberando-se junto aos outros membros que o Relator do Processo será o Ver. Carlos Eduardo Barbosa. O Presidente da CEV, Ver. Marco tomando a palavra para início dos trabalhos, explicou que o objetivo da presente Comissão Especial é elaborar relatório contendo estudos, propostas e acompanhamento de ações de proteção ambiental. Explicou que por meio do requerimento nº 089/14, que ora pede a juntada, requereu informações ao Sr. Prefeito Municipal sobre a aprovação e estudo de impacto ambiental de empreendimento de grande porte, com duas torres residenciais de 42 andares cada uma, em frente a Orla da Praia do Boqueirão. Em razão disso, a Comissão deliberou convidar membro da Secretaria Municipal de Urbanismo, enviando-se para tanto, ofício ao Secretário Municipal Arnaldo Amaral, no sentido de enviar representante que possa explicar e discutir o impacto e a regularidade do empreendimento, no próximo dia 14/03/2014 às 14h. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião Eu, _____ Fabiano Cardoso Vinciguerra, Assistente Técnico Legislativo, digitei a presente Ata que vai assinada pelos seus membros.

Marco Antonio de Sousa
Presidente

Carlos Eduardo Barbosa
Relator

Janaina Ballaris
Membro

Em 24 de março de 2.014.

Exmo. Senhor
ARNALDO ALBERTO AMARAL
Secretario Municipal de Urbanismo
PRAIA GRANDE/SP

OFÍCIO GPC-L Nº 057/14

Ref.: **Comissão Especial de Vereadores – Processo Legislativo nº 018/14**

Prezado Senhor:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para enviar cópia da ATA da última reunião da Comissão Especial de Vereadores – CEV, criada pelo Requerimento nº 024/14 e que visa apresentar relatório contendo estudos, propostas e acompanhamento de ações voltadas à proteção ambiental no Município.

Conforme deliberação da CEV, convido representante desta conceituada Secretaria, para a próxima reunião a ser realizada no dia 28 de março de 2014 às 14 horas.

Valho-me do ensejo para reiterar à Vossa Excelência, meus protestos de considerada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

BENEDITO RONALDO CESAR

Presidente

RECEBIDO
26/03/14
Funcionário
Wesley Araujo Daniel
R. F. 32346
SEURB

09

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 018/14.

Às quinze horas do dia 28 de março do ano de dois mil e quatorze, Na sala de Reuniões Cezário Reis Lima, presentes os vereadores: Marco Antonio de Sousa, autor da propositura, Carlos Eduardo Barbosa, Relator, deu-se por aberta a presente reunião da Comissão Especial de Vereadores – CEV, criada pelo Requerimento nº 024/14, de autoria do Ver. Marco, com o objetivo de elaborar relatório contendo estudos, propostas e acompanhamento de ações de proteção ambiental.

Atendendo solicitação da Comissão Especial, o Secretaria Municipal de Urbanismo Arnaldo Alberto Amaral e o Chefe de Gabinete daquela Secretaria Municipal, Engenheiro Antonio Carlos Olimpio da Silva, compareceram munidos do Processo Administrativo nº 22496/12, prestando esclarecimentos sobre o impacto e a regularidade do empreendimento de 40 andares do Conjunto Residencial – Phoenix Jardim do Mar.

Após inúmeras explicações, informaram que o projeto atendeu todas as exigências legais, exibindo-se os alvarás e o demonstrativo de dispensa da análise ambiental feito pelo Grapohab – **Grupo** de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo, que em síntese, condensa todas as grandes autarquias (CETESB, Sabesp etc) e que objetiva centralizar e agilizar os procedimentos administrativos de aprovação do Estado, para implantação de empreendimentos de parcelamentos do solo para fins residenciais, conjuntos e condomínios habitacionais, públicos ou privados.

Após questionamentos, informou-se que a cada etapa da obra, existem procedimentos de autorização e que a Prefeitura continua acompanhando e obrigando-se a emitir os respectivos Alvarás.

Diante das explicações a Comissão agradeceu a presença dos convidados e deliberou expedir ofícios requisitando cópias dos documentos exibidos, tais como Alvará de Aprovação Municipal, Alvará de alinhamento, Autorização do Estande de vendas e da Manifestação do Grapohab quanto ao licenciamento ambiental.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião Eu, _____ Fabiano Cardoso Vinciguerra, Assistente Técnico Legislativo, digitei a presente Ata que vai assinada pelos seus membros.

Marco Antonio de Sousa
Presidente

Carlos Eduardo Barbosa
Relator

Em 08 de abril de 2.014.

Exmo. Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito Municipal de
PRAIA GRANDE/SP

CÓPIA

OFÍCIO GPC-L Nº 071/14

Ref.: **Comissão Especial de Vereadores – Processo Legislativo nº 018/14**

Prezado Senhor:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para enviar cópia da ATA da última reunião da Comissão Especial de Vereadores – CEV, criada pelo Requerimento nº 024/14 e que visa apresentar relatório contendo estudos, propostas e acompanhamento de ações voltadas à proteção ambiental no Município.

Conforme deliberação da CEV, solicito os bons préstimos de enviar a esta Casa de Leis cópia do Alvará de Aprovação, de alinhamento, de autorização do estande de vendas e da manifestação do Grapohab quanto ao licenciamento ambiental do empreendimento Phoenix Jardim do Mar, todos constantes do Processo nº 22496/12, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Valho-me do ensejo para reiterar à Vossa Excelência, meus protestos de considerada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA

Presidente

Protocolo GP
Nº 85
Data: 14/04/14
Iuri de Souza Santos
Gabinete do Prefeito
Ret. 37447

11

Em 14 de abril de 2.014.

Exmo. Senhor
MARCO ANTONIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Especial de Vereadores – Proc. nº 018/14
PRAIA GRANDE/SP

OFÍCIO GABINETE

Ref.: **Irregularidades e falta de comunicação de instalação e reuniões da Comissão**

Prezado Senhor:

Esta Vereadora foi regularmente nomeada pelo Presidente da Câmara para compor, juntamente com o Vereador Carlos Eduardo Barbosa, a Comissão Especial de Vereadores criada pelo requerimento nº 024/14 de vossa autoria, e que visa apresentar relatório contendo estudos, propostas e acompanhamento de ações de proteção ambiental.

Tomou conhecimento, entretanto, que referida Comissão já realizou duas reuniões, sem qualquer contato ou notificação para seu comparecimento e/ou ciência, motivo que acarreta irregularidade passível de nulidade, por desobediência ao devido processo legal e pelos princípios da Administração Pública.

Sendo assim, Requer digne-se a ser notificada dos demais atos a serem realizados e ainda sejam anulados todos aqueles praticados até o momento, em que não foi dada oportunidade de comparecimento.

Atenciosamente,

JANAINA BALLARIS
Vereadora
Relatora da Comissão Permanente do Meio Ambiente

12

Em 14 de abril de 2.014.

Exmo. Senhor
MARCO ANTONIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Especial de Vereadores – Proc. nº 018/14
PRAIA GRANDE/SP

OFÍCIO GABINETE

Ref.: **Irregularidades e falta de comunicação de instalação e reuniões da Comissão**

Prezado Senhor:

Esta Vereadora foi regularmente nomeada pelo Presidente da Câmara para compor, juntamente com o Vereador Carlos Eduardo Barbosa, a Comissão Especial de Vereadores criada pelo requerimento nº 024/14 de vossa autoria, e que visa apresentar relatório contendo estudos, propostas e acompanhamento de ações de proteção ambiental.

Tomou conhecimento, entretanto, que referida Comissão já realizou duas reuniões, sem qualquer contato ou notificação para seu comparecimento e/ou ciência, motivo que acarreta irregularidade passível de nulidade, por desobediência ao devido processo legal e pelos princípios da Administração Pública.

Sendo assim, Requer digne-se a ser notificada dos demais atos a serem realizados e ainda sejam anulados todos aqueles praticados até o momento, em que não foi dada oportunidade de comparecimento.

Atenciosamente,

JANAINA BALLARIS
Vereadora
Relatora da Comissão Permanente do Meio Ambiente

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Recebi em 29/4/2014
rdoso Vinciguerra
Técnico Legislativo

CIÊNCIA
MARQUINHO
CADU
JANAINA

Em 24 4.

OFÍCIO GP Nº 0373/2014
Ref.: Ofício GPC-L nº 071/14 - Comissão Especial d
Processo Legislativo nº 018/14 - Requerimento n

Excelentíssimo Senhor
SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE – SP

Tem o presente a finalidade de acusar o recebimento do ofício em referência e encaminhar cópias dos documentos abaixo elencados, que nos foram enviados pela Secretaria de Urbanismo, em atendimento ao solicitado:

- ✓ Alvará de Aprovação nº 1616/2013-B;
- ✓ Alvará de Alinhamento nº 204-A;
- ✓ Alvará de Unificação nº 094-A;
- ✓ Alvará de Autorização para Construção de "Stand de Vendas" nº 1771/2013-B e manifestação do GRAPROHAB (Expediente GRAPOHAB Nº 0764/13).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para futuros esclarecimentos, aproveitando o ensejo para externar nossos protestos de elevada estima.

Recebi 22/05/14

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito

Recebi 05-05-2014

Municipio da Estancia Balnearia de Praia Grande
Estado de São Paulo

14

>>>MANTER NO PROCESSO <<<

SECRETARIA DE URBANISMO
Divisão de Obras Particulares
>>>2º VIA <<<

Folha n.º 387
Processo n.º 22496/20
FABIO LEITE GOMES

Alvará n.º 1616 /2013 - B

Finalidade: APROVAÇÃO DE CONJUNTO RESIDENCIAL DENOMINADO "PHOENIX JARDIM DO MAR,

Local: LOTEAMENTO CIL - LOTES 01 A 10 E JARDIM BOGUASSU - QUADRA 01 - LOTES 17, 18, 26 E 27

Interessado: JARDIM DO MAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

A SECRETARIA DE URBANISMO, representada pela Divi de Obras Particulares, às folhas 387 ,do processo n.º 22496/2012 e a vista do cumprimento do anexo I da I Complementar n.º 154 de 27 de Dezembro de 1996, CONCEDE a(o) Sr.(a) acima citado o ALVARÁ na finalidade supra c vendo ser observadas todas as disposições legais em Vigor:

Despachado em 14/08/2013 Validade: 14/08/2013 à 14/08/2018

Dados do Projeto \ Croqui:

Autor do Projeto:	CLEDENOR JULHO SILVA FILHO		
Crea \ Cau n.º:	511712	Art \ Rrt n.º: 1329815	Pmebpg n.º: 2344/D
Responsável Tecnico:	ANTONIO MOURIU YABIKU		
Crea \ Cau n.º:	73893	Art \ Rrt n.º: 20130865120	Pmebpg n.º: 1129/D

Área Existente:	0,00000 M²
Área Construção Nova::	61513,48000 M²
Área a Acrescer:	0,00000 M²
Área a Demolir:	0,00000 M²
Área a Reformar:	0,00000 M²
Área a Modificar:	0,00000 M²
Área Total:	61513,48000 M²

A aprovação do projeto não implica nc reconhecimento, por parte da prefeitura do direito de propriedade do terreno.

Natureza da Obra: Residencial, , , ,

Numero de Unidades: (BLOCO A E B) = 380 UNIDADES AUTONOMAS RESIDENCIAIS + ZELADORIA

Numero de Pavimentos: (BLOCO A E B) = SUB-SOLO + PAV. TERREO + MEZANINO 1 + MEZANINO 2 + PAV. LAZER + PA TIPO (X 38)

Observação:

Divisão de Obras Particulares

Elaborado por: FABIO LEITE GOMES

Visto:

Dr. Fabio Henrique Simonetti
Reg. 21.842
AMURB

15

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.	204
Proc.	22496/2012
Ass.	

SECRETARIA DE URBANISMO

DIVISÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

ALVARÁ DE ALINHAMENTO nº 204-A

A Secretaria de Urbanismo, representada pela Divisão de Parcelamento do Solo, em fls. nº **200 verso** do processo nº **22496/2012**, Concede a(o) Sr.(a) **ESPOLIO DE ROLAND MARC DEGRET,** o **ALVARÁ DE ALINHAMENTO** para o **Loteamento Cil Lotes 01 A 10, Jardim Boguassu - Q1 - Lotes 17,18,26 e 27 (Unificados),** situado no loteamento denominado acima , devendo ser observadas todas as disposições legais em vigor.

Praia Grande, 06/06/2013

Observações:

- Soleira: 0,50m acima da guia ou eixo da Rua.
- Esta Municipalidade não entra no mérito do exame do titulo de propriedade ou eventual discussão sobre o domínio.
- Alinhamento: **199,35** metros.

Validade: 6 Meses

Visto em: 06/06/2013

Elaborado por
Aristides dos Santos Filho
Chefe da Seção de Análise Certidões Parc. Do Solo

Denise Helena Gonçalves
Arquiteta

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.	202
Proc.	22496/2012
Ass.	

SECRETARIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

ALVARÁ DE UNIFICAÇÃO nº 094-A

A Secretaria de Urbanismo, representada pela Divisão de Parcelamento do Solo, em fls. nº **200 verso** do processo nº **22496/2012**, Concede a(o) Sr.(a) **ESPOLIO DE ROLAND MARC DEGRET,** a Aprovação do projeto de **UNIFICAÇÃO** para o Loteamento Cil Lotes 01 A 10, Jardim Boguassu - Q1, Lotes 17,18,26 e 27. **Passando denominar-se: Loteamento Cil Lotes 01 A 10, Jardim Boguassu - Q1 - Lotes 17,18,26 e 27 (Unificados),** devendo ser observadas todas as disposições legais em vigor.

Praia Grande, 06/06/2013

Dados do projeto:

Autor(a) do Levantamento: Antonio Mouriu Yabiku
CREA: 0600738932

A.R.T: 92221220130651865
Área Objeto do Pedido: 5.661,38 m²

Visto em 06/06/2013

Elaborado por
Aristides dos Santos Filho
Chefe da Seção de Análise, Certidões Parc. Do Solo

Denise Helena Gonçalves
Arquiteta

Responsável pelo Atendimento.

Municipio da Estancia Balnearia de Praia Grande
Estado de São Paulo

>>> MANTER NO PROCESSO <<<

SECRETARIA DE URBANISMO

Divisão de Obras Particulares

>>> 2º VIA <<<

Folha n.º: 361
Processo n.º: 22496/2012
FABIO LEITE GOMES

Alvará n.º 1771 /2013 - B

Finalidade: AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE "STAND DE VENDAS"

Local: LOTEAMENTO CIL - LOTES 01 A 10 E JARDIM BOGUASSU - QUADRA 01 - LOTES 17, 18, 26 E 27

Interessado: JARDIM DO MAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

A SECRETARIA DE URBANISMO, representada pela Divisão de Obras Particulares, às folhas **361** ,do processo n.º **22496/2012** e a vista do cumprimento do anexo I da Lei Complementar n.º 154 de 27 de Dezembro de 1996, **CONCEDE** a(o) Sr.(a) acima citado o **ALVARÁ** na finalidade supra devendo ser observadas todas as disposições legais em Vigor:

Despachado em **26/08/2013** Validade: **26/08/2013 à 26/02/2014**

Dados do Projeto \ Croqui:

Autor do Projeto: **ANTONIO MOURIU YABIKU**
Crea \ Cau n.º: **73893** Art \ Rrt n.º: **20130910580** Pmebpg n.º: **1129/D**
Responsável Tecnico: **ANTONIO MOURIU YABIKU**
Crea \ Cau n.º: **73893** Art \ Rrt n.º: **20130910580** Pmebpg n.º: **1129/D**

Área Existente:	0,00000 M²
Área Construção Nova::	454,15000 M²
Área a Acrescer:	0,00000 M²
Área a Demolir:	0,00000 M²
Área a Reformar:	0,00000 M²
Área a Modificar:	0,00000 M²
Área Total:	454,15000 M²

Natureza da Obra: **Residencial, , , ,**
Numero de Unidades: **STAND DE VENDAS**

Numero de Pavimentos: **TERREO**

Observação:

A aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da prefeitura, do direito de propriedade do terreno.

Elaborado por: **FABIO LEITE GOMES**

Divisão de Obras Particulares

Eng.º Paulo Henrique Simonassi
Reg. 21.842
SMUR

Visto:
Chefe de Seção
Atend. ao Cliente

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO

graprohab
Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais

FLS. Nº 366
PROC 224/90/12
ASS.

DISPENSA DE ANÁLISE

A Secretaria Executiva do GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual n.º 52.053, de 13 de agosto de 2.007, e de acordo com o prescrito no **Artigo 5º, Inciso IV, Alínea "b"**, do citado Decreto, expede a presente Dispensa de Análise de Projeto de Condomínio Residencial:

Expediente GRAPROHAB n.º: **0764/13.**

Proprietário: **Jardim do Mar Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.**

Endereço: **Rua XV de Novembro, n.º 141, 2º Andar, Santos – SP.**

Empreendimento: **Condomínio Residencial "Phoenix Jardim do Mar".**

Localização: **Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 1.800, esquina com a Rua Luiz Antonio de Andrade Vieira, Quadra 1, Jardim Boguassu, Praia Grande – SP.**

RESUMO DO EMPREENDIMENTO:

1. Área do Terreno:	***5.661,38 m²***
2. Matrícula do Imóvel:	***172.472 – CRI – Praia Grande***
3. Tipo de Condomínio:	***Vertical***
4. N.º de Unidades:	***380***

Analisados os documentos apresentados pelo interessado e anexados ao presente Expediente, verificamos tratar-se de Condomínio, nos termos da Lei Federal N.º 4.591 de 16 de dezembro de 1.964, não cabendo no caso em questão a análise do GRAPROHAB. A presente Dispensa de Análise, não desobriga o interessado/empreendimento de atender as demais disposições da Legislação Vigente.

Acompanha a presente Dispensa, o **Projeto Implantação Térreo, folha 02/11,** carimbado pelo GRAPROHAB.

Nada mais.

São Paulo, 27 de Agosto de 2.013.

LACIR FERREIRA BALDUSCO
Presidente
GRAPROHAB

BENEDITO CARLOS PEREIRA
Coordenador Técnico
GRAPROHAB

lrm.

3.º Tabelião de Notas de Santos
Rua Cidade de Toledo n.º 29 - Fone: 3219-7337
AUTENTICAÇÃO
0949AC023685

19

REQUERIMENTO APROVADO
19.ª SESSÃO
DATA 09/06/14
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO Nº

250 /14

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 024/14, e que visa apresentar relatório contendo ESTUDOS, PROPOSTAS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL no Município, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o douto Plenário, seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 09 de junho de 2014.

MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Vereador

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

REQUERIMENTO APROVADO
23.ª SESSÃO
DATA 04/08/14
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

274/14

Como presidente de uma Comissão Especial de Vereadores (CEV), que visa fiscalizar e evitar que obras coloquem em risco a preservação de áreas de Mata Atlântica em Praia Grande, este vereador tem recebido uma série denúncias sobre desmatamento e tem buscado combater a prática, apresentando questionamentos aos órgãos responsáveis.

Em atendimento à resposta ao **Requerimento nº 234/14**, de autoria deste vereador, capeada pelo **Ofício GP nº 552/14,** acerca de terreno no final da Rua Saturnino de Brito, no Bairro Tude Bastos, que já tem grande parte da área desmatada e aterrada e deve receber 100 moradias, e para instruir futuros trabalhos, **REQUEIRO** a Mesa, ouvido o Douto Plenário, satisfeitas todas as formalidades regimentais, que seja enviada cópia deste trabalho ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Alberto Pereira Mourão, para que encaminhe aos setores competentes os seguintes questionamentos:

1. No primeiro item da resposta, consta informação de que o projeto aprovado para construção das moradias, na Quadra 60A, do loteamento Terrenos do Campo III, teria

validade de um ano, e foi **expirada (e não expedida)** no último dia 27/02/2014. Portanto é correto afirmar que esta autorização não tem mais validade, **já que a validade expirou em fevereiro deste ano**?

2. Caso esteja inválida, o proprietário pode continuar as intervenções no local?

3. Caso não possa, quais serão as providências tomadas pela Administração acerca do caso?

Requeiro ainda que sejam enviadas a este parlamentar cópias autenticadas de toda a documentação descrita no texto enviado pela Prefeitura, **onde constam autorização de desmatamento, emitida pela Cetesb (processo administrativo nº 8155/2010); Projeto Aprovado;** além de **Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental EIA RIMA, enviados à Cetesb para concessão de autorização.**

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 04 agosto de 2014

Marco Antonio de Sousa
Marquinho (PMN)
Vereador

22

À

SEMA - 14

Sr. Secretário

Em atenção ao Requerimento nº 234/14 do Nobre Vereador Marco Antonio de Sousa **Marquinho**, que versa sobre terreno localizado no final da Rua Saturnino de Brito, no bairro Sítio do Campo, onde segundo moradores seriam construídas 100 moradias, possivelmente em área de proteção ambiental, segundo o Vereador, passaremos a seguir a responder os questionamentos feitos no presente Requerimento:

1. Quem são os responsáveis pelas intervenções no terreno citado?
 Resposta: Conforme já informado no Requerimento nº 137/14 do Nobre Vereador, trata-se da Quadra 60A do loteamento Terrenos do Campo III, estando à autorização de desmatamento emitida pelo órgão ambiental estadual - CETESB no processo administrativo nº 8155/2010 – Aprovação de Projeto, para uma área equivalente a 0,555828 ha ou 5.558,28 metros quadrados, tendo como finalidade construção de condomínio residencial, autorização com validade de 1 (um) ano, expirada no último dia 27/02/2014;

2. A Administração Municipal tem conhecimento destas intervenções?
 Resposta: Conforme informado no item anterior, a autorização encontra-se anexada ao Processo Administrativo nº 8155/2010 - Aprovação de Projeto, sendo de conhecimento da administração;

3. Há fiscalização ambiental no local citado?
 Resposta: Conforme informação também constante na resposta ao Requerimento nº 137/14, desde o final do ano passado, toda a fiscalização municipal foi realocada junto a Secretaria de Urbanismo – SEURB, onde foi montada a Central de Fiscalização, sendo as fiscalizações nas áreas de preservação exercida pela Seção de Contenção de Invasões e pela Guarda Civil Ambiental, que realizam trabalho conjuntamente, além da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo;

23

4. Este empreendimento possui a documentação necessária para atuar no local, como projeto e Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental EIA/RIMA?
Resposta: A CETESB não emiti autorização de supressão de vegetação sem o atendimento a todos os requisitos constantes da lista de exigência do órgão e da legislação ambiental vigente. Saliento que, Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – RIMA, são exigências para intervenções de caráter regional, não sendo uma exigência para intervenções de caráter local, conforme descrito na Resolução CONAMA nº 01/86, Art. 2º;

5. Quanto à denúncia de autorizações falsificadas. Quais serão as providências adotadas pela Administração?
Resposta: No presente caso (desmatamento da Quadra 60 A) a autorização é legitima. Saliento que, no caso da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, foi detectada uma Licença de Operação da CETESB falsa para uma Lavanderia localizada no bairro Ocian. Na oportunidade foi realizada operação conjunta com a Secretaria de Urbanismo – SEURB, sendo providenciada a lacração do estabelecimento e boletim de ocorrência na Delegacia de Policia, sendo toda esta documentação encaminhada a CETESB para tomada de providências pertinentes ao órgão;

6. A Prefeitura tem conferido a autenticidade destas autorizações?
Resposta: Toda autorização apresentada junto a Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, é verificada a autenticidade.

Era o que tínhamos a informar.

Praia Grande, 25 de junho de 2014.

Eng. Ftal. Paulo E. S. Martins
Secretário Executivo
SEMA - 140

5

24

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

REQUERIMENTO APROVADO
23.ª SESSÃO
DATA 04/08/14
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

275/14

Em atenção à resposta ao Requerimento nº 251/14, de autoria deste vereador, capeada pelo Ofício GP nº 553/14 e como presidente de uma Comissão Especial de Vereadores (CEV), que visa fiscalizar e evitar que obras coloquem em risco a preservação de áreas de Mata Atlantica em Praia Grande, volto a demonstrar minha preocupação acerca da possível construção de shopping center, em terreno na Avenida Presidente Kennedy, ao lado da prefeitura, no Bairro Mirim.

Este vereador reconhece os benefícios de um empreendimento como este, pois além de progresso, gera empregos e movimenta a economia de nosso Município. Porém, não podemos deixar que as leis ambientais sejam desrespeitadas.

Ao que me consta, o referido terreno é em área de Mata Atlântica e portanto, é de preservação ambiental. Sendo assim, mesmo que a obra seja realizada, é preciso preservar uma porcentagem desta área ambiental, ou fazer algum tipo de compensação, conforme estabelecido pela Lei nº 11.428/2006, conhecida como Lei da Mata Atlântica.

25

Diante do exposto e conforme orientação descrita no Ofício GP 553/14, **REQUEIRO** a Mesa, ouvido o Douto Plenário, satisfeitas todas as formalidades regimentais, que seja enviada cópia deste trabalho ao Excelentíssimo Secretário de Urbanismo (Seurb), Arnaldo Amaral, com os seguintes questionamentos:

1) Como está o andamento deste processo?
2) Os responsáveis pelo empreendimento já apresentaram projeto na Prefeitura?
3) Já foram apresentados os estudos de impacto ambiental e populacional?
4) A Cetesb já informou à Prefeitura acerca de autorização, concedida mediante estudos e documentação necessária para atuar no local, como projeto e Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental EIA/RIMA?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 04 de agosto de 2014

Marco Antonio de Sousa
Marquinho (PMN)
Vereador

26

À

SEMA - 14

Sr. Secretário

Em atenção ao Requerimento nº 251/14 do Nobre Vereador Marco Antonio de Sousa **Marquinho**, que versa sobre terreno localizado na Av. Pres. Kennedy, ao lado do Paço Municipal, bairro Mirim, onde segundo o vereador, se dará a possível construção de um shopping center, passaremos a seguir a responder os questionamentos feitos no presente Requerimento:

1. Como está o andamento deste processo?
 Resposta: Informo que até o presente, esta Secretária não recebeu nenhum processo referente ao assunto em tela. Foi encaminhada a Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, o Ofício SEURB – 13 nº 36 solicitando manifestação acerca do impacto da construção do empreendimento, oportunidade na qual foram encaminhadas algumas considerações levantadas pelos técnicos desta Secretaria. Sugiro o encaminhamento à Secretária de Urbanismo – SEURB, local onde são abertos os processos para aprovação de projetos;

2. Os responsáveis pelo empreendimento já apresentaram projeto na Prefeitura?
 Resposta: Conforme respondido anteriormente, os processos de aprovação de projetos são abertos junto a Secretaria de Urbanismo – SEURB;

3. Já foram apresentados os estudos de impacto ambiental e populacional?
 Resposta: Até o presente está Secretaria não recebeu nenhum processo pertinente ao assunto em tela;

4. Estes estudos serão avaliados pelas outras Secretarias, como Meio Ambiente, Habitação e Trânsito por exemplo?
 Resposta: A Secretaria de Urbanismo – SEURB, ao receber estudos pertinentes a outras pastas, tais como: estudos de impacto ambiental, estudos de impacto de vizinhança, dentre outros, envia as Secretarias competentes a fim de que as mesmas possam analisar e emitir pareceres dentro das suas competências;

5. Este empreendimento possui a documentação necessária para atuar no local, como projeto de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental EIA/RIMA?
 Resposta: Estudos de Impacto Ambiental e seus respectivos Relatórios de Impacto ao Meio Ambiente – EIA/RIMA, são documentos exigidos pelo órgão ambiental responsável pelo licenciamento ambiental – CETESB, quando necessário. A CETESB não emiti autorização de supressão de vegetação sem o atendimento a todos os requisitos constantes da lista de exigência do órgão e da legislação ambiental vigente;

6. A Administração vai cobrar o cumprimento da legislação que obriga que uma porcentagem da vegetação nativa seja mantida no terreno, ou a compensação de áreas verdes para o Município?
 Resposta: Esta obrigação faz parte das exigências do licenciamento junto ao órgão licenciador – CETESB, que a faz de acordo com o solicitado pela legislação ambiental vigente, no caso a Lei nº 11.428/2006, conhecida como Lei da Mata Atlântica.

Era o que tínhamos a informar.

Praia Grande, 27 de junho de 2014.

Eng. Ftal. Paulo E. S. Martins
Secretário Executivo
SEMA - 140

REQUERIMENTO APROVADO
37 ª SESSÃO
DATA 10 / 11 / 14
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO Nº 396 /14

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 024/14, e que visa elaborar relatório contendo estudos, propostas e acompanhamento de ações de proteção ambiental no Município, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o douto Plenário, seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 10 de novembro de 2014.

MARCO ANTONIO DE SOUSA
Vereador

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

29

Gabinete do Prefeito

Em 03 de dezembro de 2014.

OFÍCIO GP 1 N° 199/2014

Excelentíssimo Senhor
SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE - SP

Atendendo a missiva do nobre edil Marco Antônio de Souza, segue manifestação da Secretaria de Urbanismo, referente a obra localizada na Rua Luiz Andrade de Vieira, conforme solicitado.

Na certeza de estarmos contribuindo para elucidar o assunto, colocamo-nos à disposição para futuros esclarecimentos, aproveitando o ensejo para externar nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES DE ANDRADE
Secretário-Chefe do Gabinete

Decêndio
Em 09/12/2014

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

Praia Grande, 12 de Novembro, 2014.

Fls. 02 do Proc.
nº 26798 / 14
Rubrica(s)

Eu Marco Antônio de Souza, Vereador Presidente da Comissão Especial dos Vereadores, para tratar das questões de assuntos ambientais no município de Praia Grande. Vem através de uma denúncia de uma moradora do bairro Boqueirão, Elizabett veio pedir explicações ao Secretário de Obras CEURB e ao mesmo tempo pedir a interdição imediata da obra localizada na rua Luiz Andrade de Vieira, em frente à Câmara Municipal, e pedimos que encaminhe a Comissão Especial dos Vereadores a cópia do projeto aprovado, dos laudos ambientais como estudo de impacto populacional, laudo da Sabesp, Cetesb, estudo impacto populacional com máxima urgência. Sem mais.

Vereador Marco Antonio de Souza

Presidente as Comissão Especial dos Vereadores

Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Secretaria de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO N.º 2659

Aos 12 dias do mês de Novembro de 2018, nesta cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, procedi ao embargo da construção que fazia na Terreno C.F.L. e Jd. Boguesso, Qd. C. 11 Lo 20

por Obr. ficar sem o dev. de Alvará de Execução

Fase da obra: Exec. de Estrutura Reticulada piso Sup.

Infringindo o dispositivo do: Art. 76 § 1º do Anexo I

da Lei Complementar nº 15 V de 96 e, para constar lavrei este auto, que vai por mim assinado.

Certifico que intimei o(a) Sr.(a) M.G.Q. Const. e Inc. de Imóveis Ltda.

a não prosseguir nas obras embargadas, sob pena de desobediência.

Ref.: Processo nº 9236/99

Às 15:30 horas do dia 12 de Novembro de 2018

Infrator: [illegible]

R.G.: 29.396.202-0

CPF: 326.425.588-02

Wenderson Alves Silva
Agente de Fiscalização
SEURB 18.043
Servidor

Observações:

Resp. pela Sra. Priscila Menezes G. Queiroz
Responsável Técnica de Obra

PROCESSO 58/14
FLS. 09

Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO N.º 9382

PROC. 16.398/17
FLS. 09
32

Pela presente fica notificado(a) M.G.O. Const. e Inc. de Imóveis Ltda.

Por ordem do Sr. Secretário de Urbanismo, para no prazo de 10 dias.
Regularizar o empreendimento de acordo com o Auto de Infração nº 1888 sob pena de interdição do mesmo em caso de risco.

Local: Terreno c/ L. 0.01, c. 11 e 20

Ref.: Processo N.º 9236/17

A falta de observância às exigências acima, importará em multa e demais dispositivos da Lei.

Às 16:50 horas do dia 12 de Novembro de 2018

Recebi 1ª via desta notificação.

Ass.

Nome: Luiz C. M.G. Oliveira

R.G.: 29.396.802-0

CPF: 326.125.588-00

Servidor
Wenderson Alves Silva
Agente de Fiscalização
SEURB 16.043

Observações:

CONTRU

Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO N.º 9381

Pela presente fica notificado(a) M. G. Comd. e
Inc. de Imoveis Ltda

Por ordem do Sr. Secretário de Urbanismo, para no prazo de ~~[illegible]~~ dias.
Ficar ciente que os Autos
de Infração nº 1886 e 1887
e Auto de Embargo nº 0431 foram
cancelados devido ao fato de terem
sido emitidos e ou tra empresa.

Local: Terreno C.F.L. Q 01, L. 11 ao 20
Ref.: Processo N.º 7736/99

A falta de observância às exigências acima, importará em multa e demais dispositivos da Lei.

Às 15:05 horas do dia 12 de Novembro de 2014

Recebi 1ª via desta notificação.

Ass. [illegible]
Nome: Priscila M Gomes
R.G.: 29 396 802 0
CPF: 326.125.588.00
Observações: Nob. do pelo responsável
Término de Obra

Servidor
Wenderson Alves Silva
Agente de Fiscalização
SEURB 18.043

CONTRU

33

PROC 26/1985
FLS 10

Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

PROCESSO FLS 34

Secretaria de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1888

Processo Nº 9236/12

Cumpre-me consignar que no desempenho das minhas funções, constatei irregularidades conforme relatório abaixo:

Nome do(a) proprietário(a): MGO Const e Inc de Imóveis Ltda

Residente à: Av Brasil, 600 SL 1201

Bairro: Boqueirão Cidade: Praia Grande CEP: 11701-750

Responsável Técnico: _____ CREA: _____

Local da vistoria: Rua Luiz Antonio de Oliveira

Bairro: Boqueirão Loteamento: _____

Quadra: 01 Lote(s): 09 e 10 Cód. Lançamento: Termo CTL

Natureza da obra ou instalação: Execução de fundações, estruturas e alvenaria

Condições constatadas: Execução de 20 fundações sem o devido Alvará

Fase da obra: Execução de estrutura metálica no pavimento superior do Shopping

Dispositivos infringidos: Artigo 62 do Anexo I c.c. item 1 do Anexo II

Penalidade: [X] Proprietário [] Responsável Técnico

[] Advertência: Sr. _____

RG/CREA: _____ [X] Multa: 93.122,15 (Noventa e três mil cento e vinte e dois reais e quinze centavos)

[] Embargo [] Demolição [] Remoção

Lei Complementar: 15/1/96 com redação dada pela LC 550/09

Prazo de defesa: 10 (dez) dias, a partir do recebimento deste.

Às 15:40 horas do dia 12 de Novembro de 2014

Infrator: MGO

R.G.: 24.396.902-0 CPF: 326.415.548-00

Servidor
Wenderson Alves Silva
Agente de Fiscalização
SEURB 18.043

Observações: Prazo de Manifestação 6. Ausência responsável técnico da obra nesta ocasião

CONTRU

Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

35
fls. 13
Proc. 26796/14

Eng. Eduardo Gales Adriano
Chefe do Departamento de Urbanismo
R.F.: 17.977

A Seurb 13

Sr. Secretário,

Em atenção aos questionamentos do Nobre Edil quanto a obra localizada na Rua Luiz Andrade de Vieira, em frente a Câmara Municipal, as folhas 02 do presente processo, tenho a informar que, através do processo administrativo nº 9236/1999, foi requerida a aprovação de projeto com endereço a Rua Luiz Antonio de Andrade Vieira - Loteamento Terreno C.I.L. e Jardim Boguassú - Quadra 01 - Lote 11 (Unificado), que encontra-se em análise técnica neste Departamento de Urbanismo, devendo ainda ser submetido à análise da Comissão de Ordenamento do Uso e Ocupação Solo e das Secretarias Municipais, para manifestação e posterior expedição do Alvará de Aprovação, sem prejuízo das demais exigências legais.

Informo ainda que, a obra encontra-se Embargada e Autuada pela Fiscalização de Obras, uma vez que foi constatado o início de execução do "Stand de Vendas" sem o devido alvará.

E.T.: Fazer desacompanhar o processo administrativo nº 9236/1999;

Em, 21 de novembro de 2014.

Eng. Eduardo Gales Adriano
Chefe do Departamento de Urbanismo
Seurb 133

À
CGM-21
Sr. Procurador,

Segue com as providências desta Secretaria, conforme cota supra do Chefe do Departamento de Urbanismo.

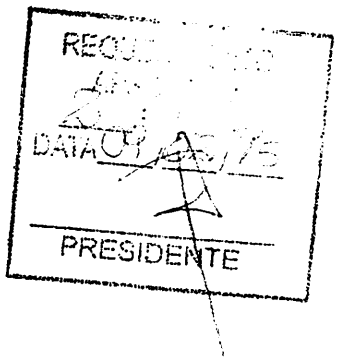
SEURB, 28/11/14.

ARNALDO ALBERTO AMARAL
Secretário de Urbanismo

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,



REQUERIMENTO 31/15

Como presidente de uma Comissão Especial de Vereadores (CEV), que visa fiscalizar e evitar que obras coloquem em risco a preservação de áreas de Mata Atlantica em Praia Grande, este vereador tem recebido uma série denúncias sobre desmatamento.

Desta vez, um terreno no final da Rua Afonso Descragnole Taunay, no Bairro Ribeirópolis. A área é reconhecidamente de proteção ambiental, pois sabemos que há propriedades vizinhas, que foram muradas por empreendedores e eles não puderam seguir com as obras, por falta de autorização.

Por isso, essa é outra questão que me preocupa. Pois ainda recebi denúncia de que alguns construtores estariam usando autorizações ambientais falsificadas para que possam fazer as intervenções em terrenos.

A situação que descrevi são um desrespeito à Lei Federal nº 12.651/12, que dispõe sobre a proteção da vegetação

nativa, e também a outras normas, entre elas, a que fixa a foto aérea com áreas protegidas desde 2005, que não podem ser alteradas. O espaço abrange desde a Ponte Pênsil, em São Vicente, até a Pedro de Toledo, no Vale do Ribeira.

Diante do exposto **REQUEIRO** a Mesa, ouvido o Douto Plenário, satisfeitas todas as formalidades regimentais, que seja enviada cópia deste trabalho ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Alberto Pereira Mourão, com os seguintes questionamentos:

1) Quem são os responsáveis pelas intervenções no terreno citado?
2) A Administração Municipal tem conhecimento destas intervenções?
3) Há fiscalização ambiental no local citado?
4) Este empreendimento possui a documentação necessária para atuar no local, como projeto e Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental EIA/RIMA?
5) Quanto a denúncia de autorizações falsificadas. Quais serão as providências adotadas pela Administração?

6) A Prefeitura tem conferido a autenticidade destas autorizações?

Solicito ainda que sejam enviadas cópias deste trabalho à Polícia Florestal e aos órgãos ambientais: IBAMA, Consema e Cetesb, para que verifiquem as denúncias supracitadas, **realizando fiscalização nas áreas, para apurar os fatos e fazer imagens do local.**

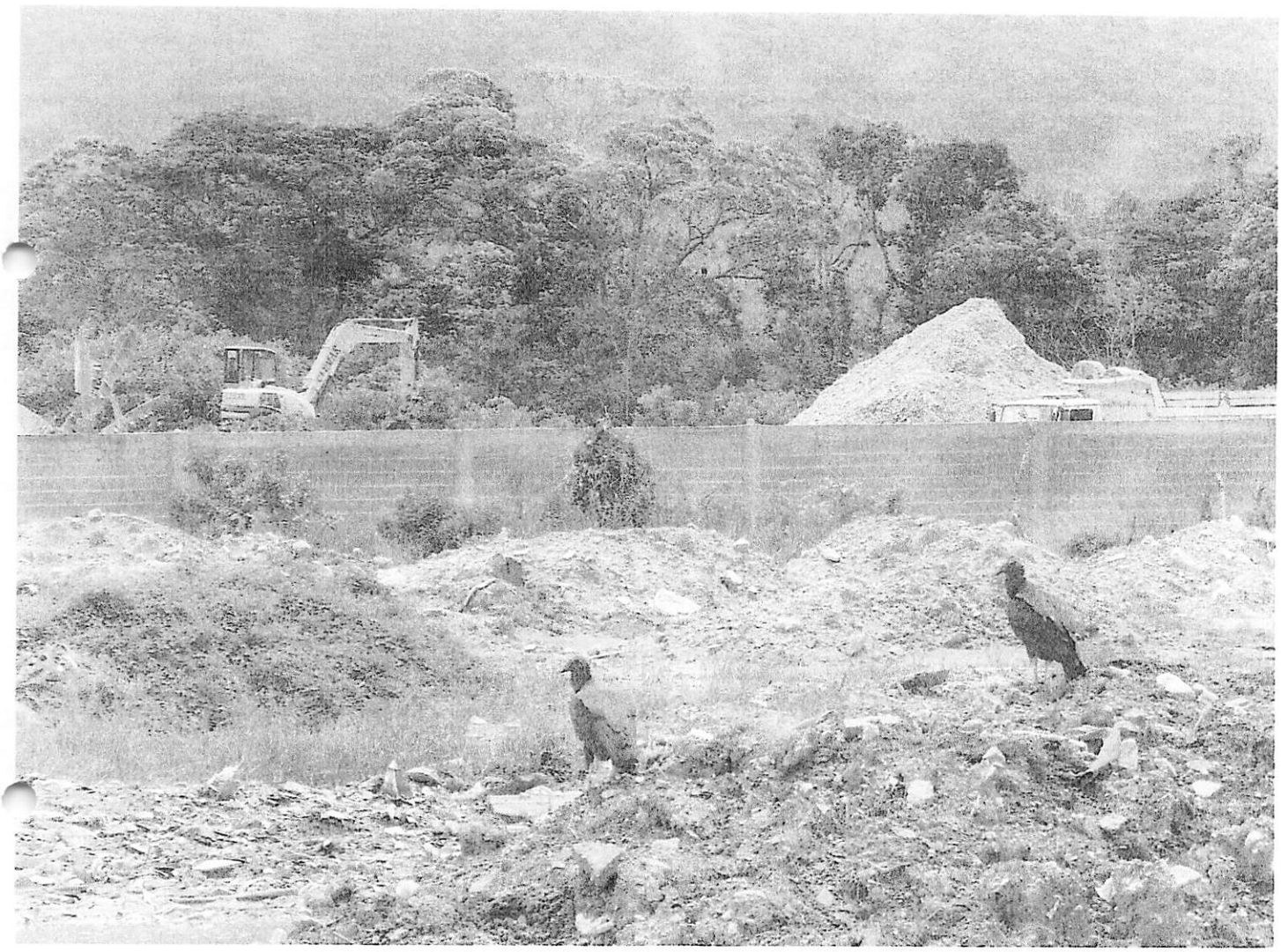
Peço também que cópias deste trabalho sejam enviadas ao secretário municipal de Meio Ambiente, Eduardo Rodrigues Xavier e ao secretário de Urbanismo, Arnaldo Amaral.

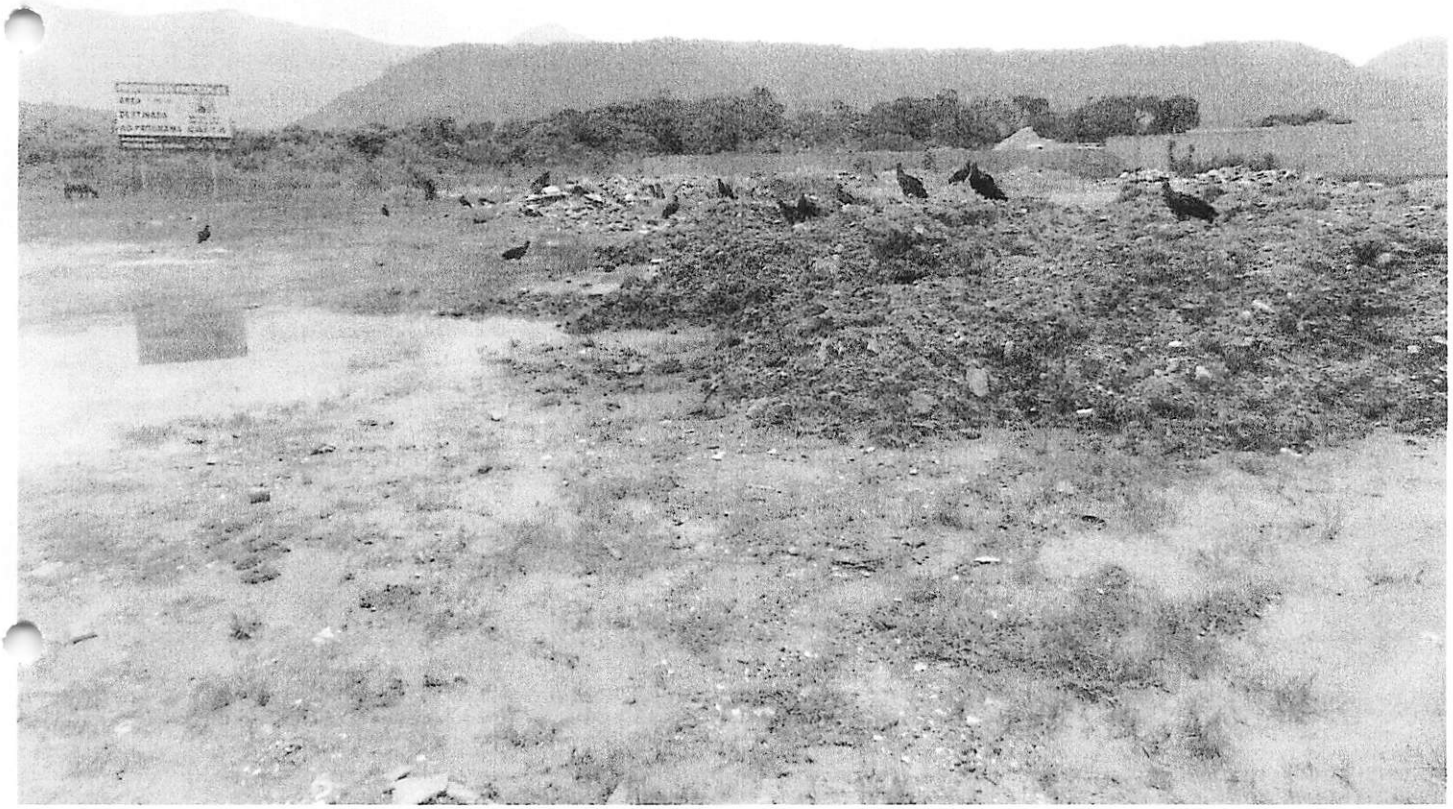
Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 09 de fevereiro de 2015

Marco Antonio de Sousa
Marquinho (PMN)
Vice-presidente

Adendo do Ver. Carlos Eduardo Gonçalves Karan:
"Que seja encaminhada toda a documentação à comissão Permanente da Câmara".

Adendo da Ver. Janaina Ballaris:
"Que cópia deste Requerimento e as respostas que vierem sejam encaminhadas à CEV".





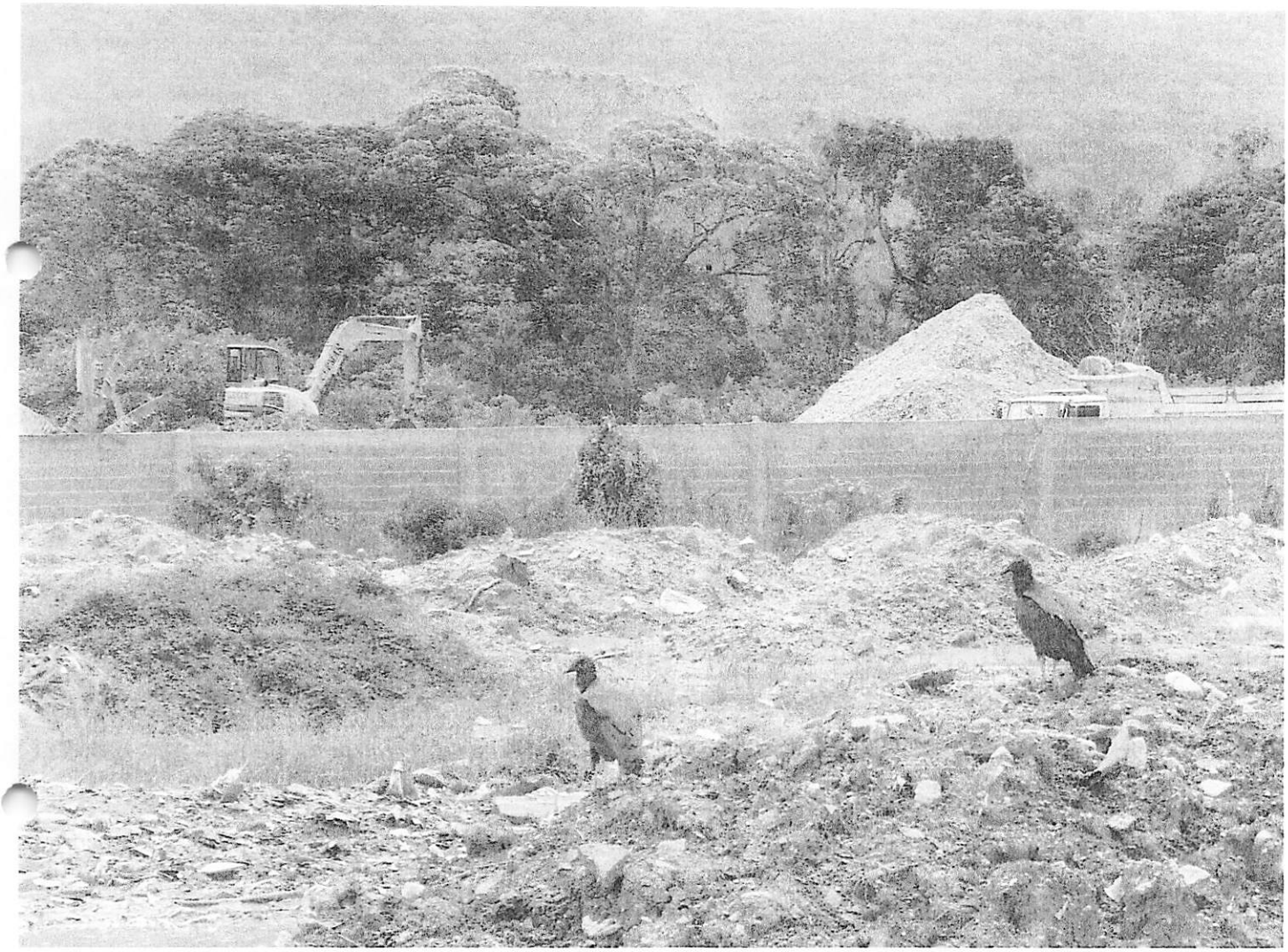

PROPRIEDADE PARTICULAR
ÁREA
CRECI 61241
DESTINADA
AO PROGRAMA
Minha Casa
Minha Vida
CAIXA
Informações:
TRUDES RAMOS IMÓVEIS
(13) 3479-1628


CLEMAR
YANMAR












PROPRIEDADE PARTICULAR
ÁREA
CRECI 61241
DESTINADA
AO PROGRAMA
Minha Casa
Minha Vida
CAIXA
Informações:
TRUDES RAMOS IMÓVEIS (13) 3479-1628

REQUERIMENTO
APROVADO
15.ª SESSÃO
DATA 13/05/15
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO Nº

214 /15

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 24/14, com o objetivo de elaborar relatório contendo estudos, propostas e acompanhamento de ações de proteção ambiental no Município, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o douto Plenário, seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 13 de maio de 2015.

MARCO ANTONIO DE SOUSA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE
- ESTADO DE SÃO PAULO -

REQUERIMENTO APROVADO
37ª SESSÃO
DATA 18/11/15
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO Nº 451/15

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 024/14, com o objetivo de elaborar relatório contendo estudos, propostas e acompanhamento de ações de proteção ambiental no Município, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o douto Plenário, seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 18 de novembro de 2015.

MARCO ANTONIO DE SOUSA
Vereador

REQUERIMENTO
APROVADO
17ª SESSÃO
DATA 26/05/16
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO 180 /16

Tendo em vista que a Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 024/14, com o objetivo de elaborar relatório contendo estudos, propostas e acompanhamento de ações de proteção ambiental no Município, ainda não concluiu seus trabalhos, REQUEIRO à Mesa, ouvido o douto Plenário, seja prorrogado por mais 180 dias, o prazo para apresentação do Relatório Final.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 25 de maio de 2016.

MARCO ANTONIO DE SOUSA
Vereador

Em 18 de julho de 2.016.

Exmo. Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito Municipal de
PRAIA GRANDE/SP

OFÍCIO GABINETE

Ref.: **Solicita remessa do processo 5767/16**

Prezado Senhor:

Com nossos cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar copia da ATA de reunião da Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 024/14, visando elaborar relatório contendo estudos, propostas e acompanhamento de ações de proteção ambiental, e atendendo a solicitação daquela Comissão solicitar a remessa do processo nº 5767/16.

Valho do ensejo para apresentar meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente

Protocolo GP
Nº 2533
Data: 18/07/16
Iuri de Souza Santos
Gabinete do Prefeito
Reg. 37447
15:50H

Em 18 de julho de 2.016.

Exmo. Senhor
ARNALDO ALBERTO AMARAL
Secretário Municipal da Secretaria de Urbanismo de
Praia Grande/SP.

OFÍCIO GABINETE
Ref.: **Suspensão de processo administrativo 5767/16**

Prezado Senhor:

Marco Antonio de Sousa, Vereador Presidente da Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 024/14, ante a dimensão da obra que certamente trará impactos ambientais consideráveis ao município, requer a imediata suspensão do processo administrativo 5767/16, até que referida CEV analise todo o seu projeto e documentação, sob pena das sanções previstas na lei.

Aproveito para externar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR MARCO ANTONIO DE SOUSA
Pres.Comissão Especial de Vereadores de Praia Grande

Arnaldo Alberto Amaral
Secretário de Urbanismo
19/07/16

Em 18 de julho de 2.016.

Exmo. Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito Municipal de
PRAIA GRANDE/SP

OFÍCIO GABINETE

Ref.: **Solicita remessa do processo 5767/16**

Prezado Senhor:

Com nossos cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar copia da ATA de reunião da Comissão Especial de Vereadores, criada pelo Requerimento nº 024/14, visando elaborar relatório contendo estudos, propostas e acompanhamento de ações de proteção ambiental, e atendendo a solicitação daquela Comissão solicitar a remessa do processo nº 5767/16.

Valho do ensejo para apresentar meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 018/14.

Às quinze horas do dia trinta de junho do ano de dois mil e quinze, na sala de Reuniões Cezário Reis Lima, presentes os vereadores: Marco Antonio de Sousa, autor da propositura, Carlos Eduardo Barbosa, Relator, deu-se por aberta a presente reunião da Comissão Especial de Vereadores – CEV, criada pelo Requerimento nº 024/14, de autôria do Ver. Marco, com o objetivo de elaborar relatório contendo estudos, propostas e acompanhamento de ações de proteção ambiental.

O Presidente da CEV, Vereador Marco Antonio de Sousa exibiu foto de uma grande fundação de obra supostamente irregular, em funcionamento na Avenida Ubirajara Keutenedjan, no bairro Vila Mirim, explicando que em diligencia na Prefeitura Municipal, obteve a informação de que referida obra faz parte do processo administrativo nº 5767/16.

Diante da dimensão da obra que certamente trará impactos ambientais importantes, a Comissão Especial decidiu expedir ofícios ao Senhor Prefeito Municipal, para que viabilize junto a Secretaria Municipal de Urbanismo a remessa a esta Casa do processo original em apreço, para análise de toda a documentação.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião Eu, Fabiano Cardoso Vinciguerra, Assistente Técnico Legislativo, digitei a presente Ata que vai assinada pelos seus membros.

Marco Antonio de Sousa

Presidente

Carlos Eduardo Barbosa

Relator

Av. Alvaro dos Santos
Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Av. Ubirajara Keutenedjian
Av. Pres. Castelo Branco

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 06 de julho de 2016.

OFÍCIO GP-1 N° 091/2016
Ref.: Ofício GPC-L n° 044/16
Ata de reunião da CEV – Processo 022/15

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
RECEBIDO EM 11/07/16
Rosemar Amorim O.C. da Silva

Excelentíssimo Senhor
ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de
PRAIA GRANDE – SP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito acuso o recebimento do ofício em referência e transcrevo abaixo, manifestação da Secretaria de Promoção Social:

> *"Entendemos que, se positivo, devemos estar elaborando o próximo PPA 2018-2022, onde poderá se incluir a criação de mais um Conselho Tutelar, com base no crescimento populacional e recomendações do CONANDA.*
> *Contudo, enfatizamos ainda que haverá aumento na demanda interna da Secretaria de Promoção Social, da Proteção Especial – CREAS e Proteção Social Básica / CRAS para acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias, gerando a necessidade de reestruturação de R.H para atendimento da demanda, o que se desdobrará em custos orçamentários a serem previstos e com possibilidade de execução orçamentária."*

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima.

ANDERSON MENDES DE ANDRADE
Secretário-Chefe do Gabinete

Processo Administrativo n° 5934/2015

PROCESSO Nº 018/14

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Sr. Procurador Jurídico,

Informo que findou-se a Legislatura passada sem que a Comissão Especial de Vereadores elaborasse relatório final, motivo pelo qual peço orientação quanto aos procedimentos.

Praia Grande 16 de janeiro de 2017.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

SENHOR PRESIDENTE

Processo n.º 18/14

Trata o presente de Processo relativo à Comissão Especial de Vereadores criada para a finalidade apresentada no Requerimento n.º 24/14, que capeia o presente, devidamente aprovado pelo Plenário da Edilidade.

A Legislatura encerrou-se no dia 31/12/2016.

Segundo o artigo 65 do Regimento Interno da Edilidade:

> As Comissões Especiais serão constituídas a requerimento escrito e apresentado por qualquer Vereador durante o Expediente e terão suas finalidades especificadas no Requerimento que as constituem, cessando suas funções quando finalizadas as deliberações sobre o objeto proposto.

O parágrafo deste artigo é assaz claro ao preceituar que "as atribuições das referidas comissões especiais é a elaboração de parecer sobre a matéria, encaminhando-o à Mesa da Câmara para publicação", o que não foi cumprido até o momento pela Comissão formada, tendo em vista que seus trabalhos não foram ultimados no prazo inicial fixado, sendo até objeto de prorrogações.

Ressalte-se que parte dos Vereadores que antes compunham as comissões especiais da Câmara, não mais exercem a vereança neste Município e, portanto, prejudica a regular continuidade dos trabalhos iniciados.

O artigo 80 da Resolução 01/91 assim se manifesta a respeito de proposições iniciadas em legislaturas anteriores:

ARTIGO 80 – No início de cada legislatura a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na Legislatura anterior, que estejam sem parecer ou com parecer contrário das Comissões competentes.

Considerando que a Resolução acima se refere a "todas as proposições", termo este de inegável alcance, e considerando também que a legislatura anterior foi encerrada no último dia 31/12/2016, e que os trabalhos desta Comissão Especial não recebeu o parecer exigido pelo artigo 65, propomos o seu imediato ARQUIVAMENTO.

É o parecer.

Praia Grande, 31 de JANEIRO de 2017.

FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA

Procurador

ACOLHO O PARECER, POR SEUS PRÓPRIOS FUDNAMENTOS. ARQUIVE-SE.

Praia Grande, 31 de JANEIRO de 2017.

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

Presidente